

DECRETO Nº 9946/2025

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024- LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 13.093.415,00 (treze milhões, noventa e três mil, quatrocentos e quinze reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
43	02.02.01	031220001.2.263	3.1.90.13	1	50.000,00
158	02.03.01	041220002.2.412	3.1.90.11	1	250.000,00
351	02.04.01	082434001.2.157	3.1.90.11	1	30.000,00
946	02.06.01	041220006.2.412	3.1.91.13	1	200.000,00
1051	02.07.01	151220007.2.412	3.1.90.11	1	150.000,00
1609	02.09.01	121222007.2.077	3.1.90.11	1	100.000,00
1621	02.09.01	121222007.2.077	3.1.90.13	1	40.000,00
1730	02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.11	1	1.700.000,00
1749	02.09.01	123612001.2.041	3.1.91.13	1	350.000,00
2231	02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.11	1	400.000,00
2242	02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.13	1	100.000,00
11741	02.09.02	123652002.2.055	3.3.50.39	1	42.215,00
3174	02.09.03	123612001.1.006	4.4.90.51	1	53.200,00

3758	02.09.04	123612001.2.041	3.1.90.11	2	1.000.000,00
3769	02.09.04	123612001.2.041	3.1.90.11	2	330.000,00
3780	02.09.04	123612001.2.041	3.1.90.13	2	20.000,00
3905	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	250.000,00
4507	02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.11	1	2.100.000,00
4519	02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.13	1	70.000,00
4522	02.11.01	101221009.2.039	3.1.91.13	1	600.000,00
4847	02.11.02	103011001.2.001	3.1.90.11	1	130.000,00
4861	02.11.02	103011001.2.001	3.1.91.13	1	100.000,00
5424	02.11.02	103021003.2.014	3.1.90.11	1	200.000,00
5615	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	5	133.000,00
7069	02.12.01	231220015.2.412	3.1.90.11	1	500.000,00
7083	02.12.01	231220015.2.412	3.1.91.13	1	60.000,00
7376	02.13.01	041220012.2.412	3.1.91.13	1	30.000,00
7579	02.14.01	151220019.2.412	3.1.90.11	1	1.400.000,00
7591	02.14.01	151220019.2.412	3.1.90.13	1	120.000,00
7735	02.15.01	061810020.2.421	3.1.90.11	1	2.000.000,00
7747	02.15.01	061810020.2.421	3.1.90.13	1	40.000,00
7749	02.15.01	061810020.2.421	3.1.91.13	1	250.000,00
13692	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.48	1	65.000,00
8293	02.19.01	154520060.2.039	3.1.90.11	1	50.000,00
8309	02.19.01	154520060.2.039	3.1.90.13	1	40.000,00
8311	02.19.01	154520060.2.039	3.1.91.13	1	140.000,00
					13.093.415,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
12463	02.09.01	121222007.2.077	3.3.50.39	1	1.000,00

11765	02.09.02	123652008.2.325	3.3.50.39	1	1.000,00
11766	02.09.02	123612001.2.047	3.3.50.39	1	1.000,00
11959	02.09.02	123652002.2.055	3.3.50.39	1	19.000,00
11960	02.09.02	123612001.2.047	3.3.50.39	1	20.215,00
3172	02.09.03	123612001.1.005	4.4.90.39	1	53.200,00
3894	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	1.173.000,00
4101	02.10.01	271220011.2.412	4.4.90.51	2	251.000,00
5520	02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.39	5	133.000,00
5546	02.11.02	103021003.2.014	4.4.90.52	2	76.000,00
12778	02.11.02	103011001.1.002	3.3.90.30	2	100.000,00
7673	02.14.01	154520019.2.305	3.3.90.39	1	11.200.000,00
7858	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	65.000,00
					13.093.415,00

Artigo 3º- Fica aberto um crédito de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3758	02.09.04	123612001.2.041	3.1.90.11	2	2.000.000,00
					2.000.000,00

Artigo 4º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 10 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito